

## PORTARIA Nº 120, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A Coordenadora Presidente do CREFITO-11, no uso de suas atribuições conferidas pelo Acórdão Nº 653, de 30 de novembro de 2023, considerando o Acórdão Nº 2363/2023 - TCU – Plenário;

Considerando que o volume de atividades no CREFITO-11, durante o período de final de ano, é ínfimo;

Considerando que não há prejuízo ao funcionamento do serviço público a concessão de recesso de final da ano;

Considerando que setores o Conselho assegurarão a continuidade do serviço público, através do site e do portal;

Considerando que tentou-se implementar uma escala de recesso para o final de ano, mas esta própria gestão observou que esta escala poderá acarretar em prejuízos ao funcionamento do serviço público em períodos futuros em decorrência da folga compensatória;

### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que não haverá expediente presencial entre os dias 26/12/2023 a 05/01/2024 na sede e sub-sede do CREFITO-11.

Parágrafo único: Os serviços através do portal e site deverão funcionar normalmente.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

YARA HELENA DE CARVALHO PAIVA  
COORDENADORA PRESIDENTE DO CREFITO-11